

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente, e demais órgãos, o reforço do patrulhamento ostensivo, a realização de varrição de ruas e a poda de árvore utilizada como meio de acesso a residência na **Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP.**

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André para que determine à Secretaria competente, e demais órgãos, o reforço do patrulhamento ostensivo, a realização de varrição de ruas e a poda de árvore utilizada como meio de acesso a residência na **Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP.**

CONSIDERANDO que este Gabinete foi procurado por moradores da **Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral, CEP 09061-080, Santo André/SP**, que relataram situações graves que comprometem a segurança local e a integridade física dos residentes. Segundo os relatos e imagens encaminhadas, há ausência de patrulhamento ostensivo na região, falta de varrição de rua e, principalmente, a existência de árvore situada em frente ao imóvel que vem sendo utilizada como meio de acesso ao interior da residência, facilitando possíveis invasões e colocando em risco os moradores.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, assegura a segurança como direito social fundamental, e em seu art. 144 estabelece que a segurança pública embora é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) estabelece as competências da Guarda Civil Municipal, incluindo o patrulhamento preventivo e a proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e da população que deles usufrui;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) determina que a política urbana deve garantir o direito a



cidades sustentáveis, incluindo a infraestrutura urbana adequada e a segurança dos cidadãos;

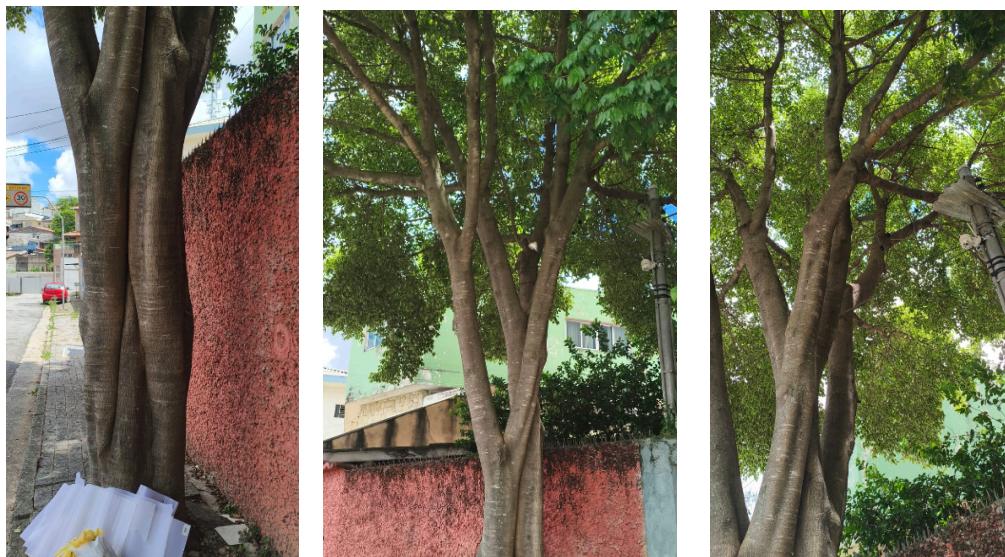
CONSIDERANDO que a presença de árvore com galhos que facilitam o acesso ao interior de residências configura risco concreto à segurança patrimonial e física dos moradores, permitindo que criminosos utilizem a vegetação como meio de invasão, furto, roubo ou outros crimes contra o patrimônio e a pessoa;

CONSIDERANDO que a ausência de patrulhamento ostensivo na região aumenta a sensação de insegurança e a vulnerabilidade dos moradores a práticas criminosas, sendo dever do Município, em cooperação com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, garantir a presença policial preventiva nos bairros;

CONSIDERANDO que a falta de varrição de rua compromete a salubridade pública, a estética urbana e a dignidade dos moradores, sendo dever do Município manter os logradouros públicos limpos e em condições adequadas de uso;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Poder Público Municipal adotar providências imediatas para proteção da integridade física e patrimonial dos munícipes, incluindo a poda de árvores que representem risco à segurança, o reforço do patrulhamento ostensivo e a manutenção da limpeza urbana.

Elucidamos, para fins de precisão, os locais para identificação:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:



1. Reforço imediato do patrulhamento ostensivo pela Guarda Civil Municipal na Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral, com rondas preventivas em horários variados, especialmente no período noturno, para coibir práticas criminosas e garantir a segurança dos moradores;

2. Articulação com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para intensificação do policiamento ostensivo na região, com aumento da frequência de rondas e criação de ponto de patrulhamento fixo ou móvel nas proximidades;

3. Vistoria técnica na árvore localizada em frente ao imóvel nº 426 da Rua Rosaria, com registro fotográfico detalhado da vegetação e dos galhos que facilitam o acesso ao interior da residência;

4. Poda técnica e adequada da árvore, removendo os galhos que servem como meio de acesso ao imóvel, garantindo a segurança dos moradores sem comprometer a saúde da vegetação, em conformidade com as normas ambientais municipais e com acompanhamento técnico da Secretaria de Meio Ambiente;

5. Inclusão da Rua Rosaria no cronograma regular de varrição de ruas, garantindo a limpeza periódica do logradouro e a remoção de resíduos, folhas e demais materiais que comprometem a salubridade e a estética urbana;

6. Instalação de iluminação pública adequada na região, caso haja deficiência, para aumentar a segurança e inibir práticas criminosas no período noturno;

7. Criação de canal de comunicação direta entre os moradores e a Guarda Civil Municipal para relato de ocorrências e solicitação de patrulhamento emergencial, garantindo resposta rápida e efetiva às demandas de segurança da população.

JUSTIFICAMOS A presente Indicação justifica-se pela necessidade urgente de garantir a segurança física e patrimonial dos moradores da **Rua Rosaria, nº 426, Vila Sacadura Cabral**, que se encontram em situação de vulnerabilidade em razão da ausência de patrulhamento ostensivo, da falta de varrição de rua e, principalmente, da existência de árvore com galhos que facilitam o acesso ao interior da residência, permitindo invasões e colocando em risco a integridade dos moradores. A segurança pública é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e dever do Estado, cabendo ao Município, em cooperação com os órgãos de segurança estaduais, adotar providências efetivas para proteção da população. A presença de vegetação que serve como meio de acesso a imóveis residenciais configura risco concreto à segurança, facilitando a prática de crimes como furto, roubo e invasão de domicílio, sendo dever do Poder





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Público realizar a poda técnica adequada para eliminar esse risco sem comprometer a preservação ambiental. Além disso, a ausência de varrição de rua compromete a salubridade pública e a dignidade dos moradores, sendo necessária a inclusão da via no cronograma regular de limpeza urbana.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura
Municipal de Santo André

Assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003300330036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.